



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 811 - SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CONVITE (página 2)

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 3)

• EXTRATO (página 5)

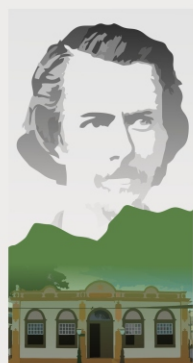
• ERRATA (página 6)

• DECRETOS (página 7)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



Conselho Municipal de
Política
Cultural
RIO CLARO - RJ

CONVITE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA: 25/02/2026

HORÁRIO: 14H

LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES

PAUTA:

**ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A
PRESIDÊNCIA DURANTE O PRÓXIMO BIÊNIO
(26/27) E ASSUNTOS GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO CLARO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026
Processo de Despesas n.º 059/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a remoção terrestre de pacientes, com ambulância de suporte avançado tipo D, devidamente equipada com médico, técnico de enfermagem e condutor habilitado para atender pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 29.413.863/0001-72 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 14.029,00 (Quatorze mil e vinte e nove reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Dulcineia de Andrade
Sub. Secretária de Saúde
Matrícula 33/745-PMRC


Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026
Processo de Despesas n.º 060/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a manutenção em caráter emergencial da câmara fria da Rede Municipal de Frios, que atende à coordenação do serviço municipal de imunização. Em favor da empresa: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 04.211.341/0001-67 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.665,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Dulcineia de Andrade
Sub. Secretária de Saúde
Matrícula 33/745-PMRC


pt Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato de Termo de Rescisão
Nº001/2026
CONTRATO Nº011/2024

Partes: O Município de Rio Claro e a empresas **RB NUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão **bilateral** do **CONTRATO Nº011/2024**, celebrado em 20 de março de 2024, a partir da data de assinatura deste **TERMO**, cujo o objeto trata-se de “**Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), Objetivando execução de obra de reforma do Campo de Futebol de Passa Três e urbanização da área pertencente ao seu entorno.**” Em conformidade com os elementos constantes nos autos do **Processo Licitatório Nº394/2023 - Tomada de Preços nº 002/2024.**

Data da assinatura: 20/02/2026.

Fundamentos: Artigos 79, Inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ERRATA

Tendo em vista que o Extrato do **CONTRATO Nº 001/2026/FUNPREV – DISPENSA Nº 004/2025/FUNPREV – Processo nº 161/2025** foi publicado com incorreção na edição do *“Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Claro”*, Ano IV, nº 808, de 12 de fevereiro de 2026, página 25, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

“Dotação: Fundo de Previdência do Município de Rio Claro 021802.0912600122.056 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FUNPREV – 3.3.90.39.99.000 OUTROS SERVIÇOS DE TIC - 180200000 FONTE”

Leia-se:

“Dotação: Fundo de Previdência do Município de Rio Claro 021802.0912600122.056 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO – 3.3.90.39.99.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 180200000 FONTE”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Rio Claro/RJ, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4954, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**FUNCIONAL: 02.1802.09.272.0013.0.012**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
045	3.1.90.92.99.03	1800111100	7.000,00

TOTAL	7.000,00
--------------	-----------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**FUNCIONAL: 02.1802.99.997.0997.9.997**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
042	9.9.99.99.99	1800111100	7.000,00

TOTAL	7.000,00
--------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4955, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Saúde – Fonte 26000000000, no valor de R\$ 1.509.176,16 (um milhão, quinhentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
119	3.3.90.30.09	26000000000	120.990,87

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
120	3.3.90.30.09	26000000000	100.000,00
121	3.3.90.30.99	26000000000	218.101,13

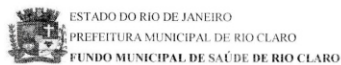
FUNCIONAL: 02.1602.10.305.0014.2.068

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
127	3.1.90.94.01	26040000000	1.070.084,16

TOTAL	1.509.176,16
--------------	---------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Custeio

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Saldo Final	Movimentação Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial Por Superávit
12586-5 - A - 12586-5 BB - AFB-MS-RIO CLARO	2600000000	14,64	0,00	14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14,64	14,64	0,00
12587-3 - A - 12587-3 BB - FUNDO MUNC. DE SAUDE DE RIO CLARO.	2600000000	1.885,96	1.264,00	621,96	0,00	0,00	0,00	0,00	621,96	621,96	0,00
12589-X - A - 12589-X BB - FMSRC - FNS BL MAC	2600000000	14,38	0,00	14,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14,38	14,38	0,00
21191-5 - A - 21191-5 BB FMS - FMS Emenda portaria 8703	2600000000	502.790,63	0,00	502.790,63	0,00	0,00	0,00	0,00	502.790,63	2.790,63	500.000,00
21198-2 - A - 21198-2 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 876	2600000000	705.717,75	0,00	705.717,75	0,00	0,00	0,00	0,00	705.717,75	5.717,75	700.000,00
20980-5 - A - 20980-0 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 7447	2600000000	604.934,16	0,00	604.934,16	0,00	353.273,33	0,00	0,00	251.660,83	9.148,37	242.512,46
20985-6 - A - 20985-6 BB FMS - FM Emenda portaria 734	2600000000	1.995.925,62	0,00	1.995.925,62	0,00	22.312,25	0,00	0,00	1.973.613,37	39.506,72	1.934.106,65
21002-1 - A - 21002-1 BB FMS - FM Emenda portaria 7573	2600000000	128.983,23	0,00	128.983,23	0,00	70.488,15	0,00	0,00	58.495,08	12.678,50	45.816,58
20991-0 - A - 20991-0 BB FMS - FMS Emenda portaria 7500	2600000000	62.379,13	0,00	62.379,13	0,00	52.629,53	0,00	0,00	9.749,60	7.410,52	2.339,08
20986-4 - A - 20986-4 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7492	2600000000	15.321,90	0,00	15.321,90	0,00	9.625,92	0,00	0,00	5.695,98	5.695,98	0,00
20982-1 - A - 20982-1 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	2600000000	378.494,38	0,00	378.494,38	0,00	293.515,60	0,00	0,00	84.978,78	67.165,20	17.813,58
20981-3 - A - 20981-3 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	2600000000	119.053,46	0,00	119.053,46	0,00	95.563,04	0,00	0,00	23.490,42	23.490,42	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	2600000000	0,00	39,04	39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	39,04	39,04	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	2600000000	1.459.529,78	0,00	1.459.529,78	0,00	10.705,87	113.941,86	0,00	1.334.882,05	1.334.882,05	0,00
19384-4 - A - 19384-4 BB FMS - PISO ENFERMAGEM	2605000000	312.963,64	0,00	312.963,64	0,00	53.090,24	31.895,95	0,00	227.977,45	0,00	227.977,45
Total Custeio		6.288.008,66	1.303,04	6.286.783,70	0,00	961.203,93	145.837,81	0,00	5.179.741,96	1.509.176,16	3.670.565,80

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	120.990,87	2.114	2600000000
Suplementar	318.101,13	2.128	2600000000
Suplementar	1.070.084,16	2.068	2604000000
	1.509.176,16		

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto/Atividade	Fonte
Especial	260.326,04	1.142	2600000000
Especial	45.816,58	1.144	2600000000
Especial	500.000,00	1.151	2600000000
Especial	700.000,00	1.152	2600000000
Especial	1.934.106,65	1.143	2600000000
Especial	2.339,08	1.145	2600000000
Especial	227.977,45	2.193	2605000000
	3.670.565,80		

Jackson do Rosário Freitas
CONTADOR F.M.S
CRC-RJ 098.122-04
Matrícula 21/187

Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 63/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4956, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Saúde – Fonte 2621000000, no valor de R\$ 924.108,83 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
117	3.3.90.39.09	2621000000	169.980,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
122	3.3.90.39.50	2621000000	293.729,98
123	3.3.90.39.99	2621000000	200.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.162

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
124	3.3.90.30.99	2621000000	50.000,00
125	3.3.90.39.99	2621000000	43.609,07
126	4.4.90.52.99	2621000000	28.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.303.0007.2.115

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
128	3.3.90.32.99	2621000000	138.789,78

TOTAL	924.108,83
--------------	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Estado

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Saldo Final	Movimentação Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial Por Superávit
260147-8 - C - 260147-8 - BRADESCO - PAHI	2621000000	1.129.192,68	0,00	1.129.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.192,68	354.601,18	774.591,50
260147-8A - A - 260147-8A - BRADESCO PAHI	2621000000	4.843.908,16	0,00	4.843.908,16	0,00	29.558,66	0,00	0,00	4.814.349,50	0,00	4.814.349,50
260240-7 - C - 260240-7 - BRADESCO - CO-FINANCIAMENTO DA AT. BASICA	2621000000	751.930,01	0,00	751.930,01	0,00	376,20	281,72	0,00	751.272,09	289.792,69	461.479,40
260240-7A - A - 260240-7A - BRADESCO - CO-FINANCIAMENTO DE AT.	2621000000	1.300,56	0,00	1.300,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56	1.300,56	0,00
260440-0 - C - 260440-0 - BRADESCO - FARMACIA BASICA ESTADUAL	2621000000	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
260440-0A - A - 260440-0A - BRADESCO - FARMACIA BASICA ESTADUAL	2621000000	145.801,32	0,00	145.801,32	0,00	7.012,54	0,00	0,00	138.788,78	138.788,78	0,00
260447-7 - C - 260447-7 - BRADESCO - INSUMO P/DIABETS	2621000000	1,35	0,00	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	1,35	0,00
260447-7A - A - 260447-7A - BRADESCO - INSUMOS P/DIABETS	2621000000	494,47	0,00	494,47	0,00	0,00	0,00	0,00	494,47	494,47	0,00
260732-8 - C - 260732-8 - BRADESCO - SALA DE ESTABILIZAÇÃO	2621000000	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
260732-8A - A - 260732-8A - BRADESCO - SALA DE ESTABILIZAÇÃO	2621000000	148.527,80	0,00	148.527,80	0,00	9.400,00	0,00	0,00	139.127,80	139.127,80	0,00
Total do Estado		7.021.158,35		7.021.158,35	0,00	48.347,40	281,72	0,00	6.974.529,23	924.108,83	6.050.420,40

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto	Fonte
Especial	4.254,36	1.075	2621000000
Especial	5.584.686,64	1.076	2621000000
Especial	461.479,40	1.148	2621000000
	6.050.420,40		

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	169.980,00	2.114	2621000000
Suplementar	493.729,98	2.128	2621000000
Suplementar	121.609,07	2.162	2621000000
Suplementar	138.789,78	2.115	2621000000
	924.108,83		

Jackson do Rosário Freitas
CONTADOR F.M.S
CRC - RJ 098.122-04
Matrícula 21/187

Marta Cristina M. Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Especialista em Saúde Pública

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4957, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Saúde – Fonte 2601000000, no valor de R\$ 294.304,57 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
118	4.4.90.52.99	2601000000	294.304,57
TOTAL			294.304,57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Investimento

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Saldo Final	Movimentação Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial Por Superávit
16337-6 A- BB - FMS - INVEST SUS	2601000000	1.919.022,64	0,00	1.919.022,64	0,00	1.303.850,23	0,00	0,00	615.172,41	294.304,57	320.867,84
Total do Investimento		1.919.022,64		1.919.022,64	0,00	1.303.850,23	0,00	0,00	615.172,41	294.304,57	320.867,84

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	294.304,57	2.114	2601000000
	294.304,57		

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto	Fonte
Especial	211.335,00	1.139	2601000000
Especial	109.532,84	1.125	2601000000
	320.867,84		

Jackson do Rosário Freitas
CONTADOR F.M.S
CRC-RJ 098.122-04
Matrícula 21/187

Maria Augusta M. Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 21/122